



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2155, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

### DECRETO Nº 53.218, de 15 de fevereiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helen de Nazaré Lima de Brito, matrícula 58.156, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918471** e o código CRC **ADDE9D62**.

**DECRETO N° 53.217, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Henrique Brambilla de Lucca OCampos, matrícula 99.585, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015917436** e o código CRC **FBDF03A5**.

**DECRETO N° 53.216, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2023:

- Geanderson do Nascimento Simao, matrícula 57.488, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914368** e o código CRC **881F5577**.

**DECRETO Nº 53.212, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2023:

- Maria Aparecida dos Santos, matrícula 54.203, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914303** e o código CRC **CA4EBD81**.

**DECRETO Nº 53.206, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2023:

- Benedito Wenceslau de Sousa Filho, matrícula 57.518, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914179** e o código CRC **C0ABFF62**.

**DECRETO N° 53.205, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2023:

- Karoline da Silva Claudino, matrícula 54.532, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914149** e o código CRC **F2DC302D**.

**DECRETO N° 53.213, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

- Michele Barbosa Ripoll, matrícula 55.462, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914316** e o código CRC **B76A9F3F**.

**DECRETO Nº 53.182, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede no Município de São José/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911847** e o código CRC **C078F930**.

**DECRETO Nº 53.214, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

- Suzana da Silva Ott, matrícula 54.375, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914337** e o código CRC **3DDA60AE**.

**DECRETO N° 53.215, de 15 de fevereiro de 2023.  
Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Maria de Lourdes Lucinda de Freitas, matrícula 54.297, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914355** e o código CRC **BFBFE859**.

**DECRETO N° 53.186, de 15 de fevereiro de 2023.  
Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,



NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias do servidor Luiz Eduardo Polizel Morante, a partir de 20 de fevereiro até 21 de março de 2023:

- Terezinha Aparecida da Silva, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Área de Apoio Técnico aos Conselhos e do Conselho Tutelar.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913056** e o código CRC **161A1A24**.

**DECRETO Nº 53.203, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzana da Silva Ott, matrícula 58.152, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913532** e o código CRC **A461CC20**.

## **DECRETO Nº 53.181, de 15 de fevereiro de 2023.**

### **Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede no Município de Salvador/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911817** e o código CRC **A87B85D5**.

## DECRETO N° 53.191, de 15 de fevereiro de 2023.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2023:

- Lara Christine Silveira Gatz, matrícula 56.443, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913278** e o código CRC **343DA330**.

## DECRETO N° 53.201, de 15 de fevereiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Aparecida Sakamoto, matrícula 99.584, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913497** e o código CRC **CC6944F0**.

**DECRETO Nº 53.192, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Ferraz de Souza, matrícula 57.914, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913292** e o código CRC **E12A408E**.

### **DECRETO Nº 53.195, de 15 de fevereiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Barbosa Ripoll, matrícula 58.154, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913362** e o código CRC **EEF57D4A**.

## **DECRETO Nº 53.193, de 15 de fevereiro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Getselany Soares da Silva Orlandi, matrícula 58.153, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913309** e o código CRC **AE49357F**.

**DECRETO N° 53.188, de 15 de fevereiro de 2023.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Elizabete Maria Finder, matrícula 53.942, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913231** e o código CRC **A974FCBD**.

**DECRETO N° 53.189, de 15 de fevereiro de 2023.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2023:



- Daniela Tamazia Raulino, matrícula 56.979, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913251** e o código CRC **F0B9610F**.

**DECRETO Nº 53.190, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de março de 2023:

- Messias Novaes Brito de Santana, matrícula 99.552, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913262** e o código CRC **41BE2B50**.

**DECRETO Nº 53.207, de 15 de fevereiro de 2023.  
Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2023:

- Vanessa Salvador, matrícula 50.958, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914200** e o código CRC **D3256F32**.

**DECRETO N° 53.194, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Juliana Cruz de Oliveira Pereira, matrícula 99.579, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913344** e o código CRC **B2D90E38**.

**DECRETO N° 53.196, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Aparecida da Silva, matrícula 99.582, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913384** e o código CRC **D3F8B3CD**.

**DECRETO Nº 53.208, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2023:

- Maria Aparecida Alves Martins Loh, matrícula 55.264, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914229** e o código CRC **80B31ADE**.

**DECRETO Nº 53.202, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de fevereiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius Cella, matrícula 58.157, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913512** e o código CRC **63496552**.

**DECRETO Nº 53.197, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zilda Aparecida Rezende, matrícula 58.161, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913400** e o código CRC **CAEBE668**.

**DECRETO Nº 53.198, de 15 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Alves de Oliveira, matrícula 99.581, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913417** e o código CRC **8CD3B091**.

**DECRETO Nº 53.209, de 15 de fevereiro de 2023.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2023:

- Mariane Cristina Gonçalves, matrícula 57.865, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino



Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914246** e o código CRC **EE1F9C2F**.

**DECRETO Nº 53.199, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samia Guilherme de Sales, matrícula 99.580, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913467** e o código CRC **93AE67ED**.

**DECRETO Nº 53.210, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

- Nivia Maria Nunes Nazare, matrícula 55.442, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914260** e o código CRC **D2507226**.

**DECRETO N° 53.204, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Rosângela Egewarth Rosa, matrícula 58.155, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913544** e o código CRC **BD524B16**.

**DECRETO N° 53.200, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jabes Torquato, matrícula 99.583, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913486** e o código CRC **6A15CDA4**.

**DECRETO Nº 53.235, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.220.135,00 (três milhões, duzentos e vinte mil, cento e trinta e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	268	4.4.90	3.220.135,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.220.135,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	102	47	3.3.90	3.220.135,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.220.135,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920359** e o código CRC **5708D4E1**.

**DECRETO Nº 53.187, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Vizentainer Blaszcak, matrícula 58.150, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913166** e o código CRC **EFA2C6A**.

**DECRETO Nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, os seguintes membros:

**I – 9 (nove) representantes não governamentais:****a) 03 (três) representantes de usuários do SUAS**

1 - Titular: Vladimir Marcos Cândido

Suplente: Maria Socorro Ramos da Silva Santos

2 - Titular: Everton Luiz de Marinoso

Suplente: Pedro Miguel de Andrade

3 – Titular: Marisol Gonçalves Aragão

Suplente: Michela Jean Louis

**b) 03 (três) representantes de trabalhadores do SUAS**

1 - Titular: Stivie Cristiano de Sousa

Suplente: Paula Eduarda Correa

2 - Titular: Kelly Ferreira Tomaz

Suplente: Luiza Helena de Souza

3 – Titular: Widson Vilela

Suplente: Sandra Regina da Silva Alves

**c) 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil (OSCs)**

1 - Titular: Raquel Mafioletti Valim

Suplente: Michelle Maria de Almeida

2 - Titular: Simone Marques de Oliveira

Suplente: Emilia Mosna

3 - Titular: Luciana Chaves

Suplente: Jardel Corrêa

**II - 9 (nove) representantes governamentais:**



**a) Secretaria de Assistência Social:**

1 - Titular: Patricia Medeiros

Suplente: Terezinha Aparecida da Silva

2 - Titular: Dênio Murilo de Aguiar

Suplente: Fátima Cristina dos Santos

3 - Titular: Rute Bittencourt

Suplente: Letícia da Silva Brito

4 - Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel

Suplente: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago

5 - Titular: Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Suplente: Caroline Perovano Piva

6 - Titular: Vanessa Cristofolini

Suplente: Carolina Beatriz Maiolli Steinke

**b) Secretaria da Saúde:**

Titular: Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann

Suplente: Jaqueline Fornari

**c) Secretaria de Educação:**

Titular: Andréa Betina Liebl Guedes

Suplente: Tatiana Alessandra Triervailer Jahn

**d) Secretaria de Habitação:**

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira

Suplente: Paula Ortiz Conte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921140** e o código CRC **9A8218F6**.

**DECRETO Nº 53.239, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Altera o suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.501, de 25 de janeiro de 2022, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, mandato 2022/2024.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 9º, da Lei Municipal nº [9.906](#), de 04 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro, para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, alterando o suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.501, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*a) ...*

***Suplente: Carla Caroline Correia" (NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921124** e o código CRC **B7A37B72**.

**DECRETO Nº 53.238, de 15 de fevereiro de 2023.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
81001	Secretaria de Meio Ambiente	18.541.2.2.3349	Proteção e bem estar animal	100	767	4.4.90	130.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente	18.452.2.2.3365	Manutenção de parques e unidades de conservação	100	757	3.3.90	400.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins	100	760	4.4.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>830.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
81001	Secretaria de Meio Ambiente	18.541.2.2.3368	Manutenção de Cemitérios públicos	100	770	4.4.90	530.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins	100	759	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>830.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921098** e o código CRC **B6B06C14**.

**DECRETO Nº 53.237, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.06.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	183	90	4.4.90	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 40.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.06.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	183	104	4.4.90	20.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.06.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	183	672	4.4.90	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 40.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921087** e o código CRC **09560214**.

**DECRETO Nº 53.234, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º,

da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	689	4.4.90	6.950.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	606	3.3.90	580.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	689	3.3.90	200.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	606	3.3.90	670.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	689	4.4.90	4.700.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	606	4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados as fontes de recursos 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos e 289 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0015617054) e Demonstrativos de Apuração do Superávits Financeiros ( 0015740325 e 0015740419).**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920310** e o código CRC **BEBE0B14**.

**DECRETO Nº 53.185, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Altera o § 6º, do art. 11, do Decreto nº 44.844, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do art. 11, do Decreto nº 44.844, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 6º Fica assegurada a autonomia técnica do Comitê, observadas as diretrizes da ANPD e o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ficando subordinado administrativamente à Secretaria de Governo." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911922** e o código CRC **AF5AA4B0**.

**DECRETO Nº 53.184, de 15 de fevereiro de 2023.****Qualifica como Organização Social a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede no Município de São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911883** e o código CRC **C232A2FA**.

**DECRETO N° 53.211, de 15 de fevereiro de 2023.  
Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

- Rosangela Egewarth Rosa, matrícula 55.691, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914286** e o código CRC **876B6727**.

**DECRETO N° 53.183, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede no Município de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911871** e o código CRC **C6E0D6E2**.

**DECRETO Nº 53.180, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, com sede no Município de Sombrio/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911797** e o código CRC **65CD2C59**.

**DECRETO Nº 53.179, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, com sede no Município de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911773** e o código CRC **ABF7CD43**.

## **DECRETO Nº 53.178, de 15 de fevereiro de 2023.**

### **Qualifica como Organização Social a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.897.113/0001-57, com sede no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911749** e o código CRC **2657ABAB**.

## **DECRETO Nº 53.177, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Qualifica como Organização Social a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede no Município de Ubaíra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911465** e o código CRC **AF7601D6**.

**DECRETO Nº 53.236, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilei de Sousa, matrícula 58.173, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920817** e o código CRC **FA679960**.

## **DECRETO Nº 53.233, de 15 de fevereiro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Janiere Pereira de Oliveira, matrícula 58.174, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920162** e o código CRC **C8E00B8F**.

## DECRETO Nº 53.232, de 15 de fevereiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabeth Floriano, matrícula 58.173, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920151** e o código CRC **EF1CB9E6**.

**DECRETO N° 53.231, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Vitoria Pereira de Carvalho, matrícula 58.172, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920054** e o código CRC **028BE189**.

**DECRETO N° 53.230, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isabela Sprenger, matrícula 58.171, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919720** e o código CRC **2491349A**.

**DECRETO Nº 53.229, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarice Nones de Oliveira, matrícula 58.170, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919676** e o código CRC **F6612472**.

## **DECRETO Nº 53.228, de 15 de fevereiro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Quito Cardoso dos Santos, matrícula 58.166, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919661** e o código CRC **1EDF2FE0**.

## DECRETO Nº 53.227, de 15 de fevereiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marili Lucinda dos Santos, matrícula 58.159, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919475** e o código CRC **6384A5E8**.

**DECRETO N° 53.226, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marilei Correa da Silva, matrícula 58.168, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919289** e o código CRC **6F506CD8**.

**DECRETO N° 53.225, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisângela Reis Ramos, matrícula 58.169, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919241** e o código CRC **4A807A20**.

**DECRETO Nº 53.224, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Duarte Teodoro, matrícula 58.167, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918988** e o código CRC **CE8B1C83**.

**DECRETO Nº 53.223, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Aline de França, matrícula 58.164, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918977** e o código CRC **5E91E8E7**.

**DECRETO Nº 53.222, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Cruz da Rosa, matrícula 58.163, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918960** e o código CRC **B6493D53**.

**DECRETO N° 53.221, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Catiane Bittencourt Lemos Fabre, matrícula 58.162, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918592** e o código CRC **31A00441**.

**DECRETO N° 53.220, de 15 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Girlei João Soares, matrícula 58.160, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918497** e o código CRC **E8C603D2**.

**DECRETO Nº 53.219, de 15 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Atila Maria da Silva Sampaio, matrícula 58.158, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918489** e o código CRC **8C90C135**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP

Portaria nº 126/2023SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 100/2023**, da empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma da **Concorrência nº 536/2021.**, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.
- Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 79.614.
- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426.
- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

### Suplentes:

- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911776** e o código CRC **A4ADB739**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

#### **PORTARIA Nº 120/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **155/2023**, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.997.437/0001-54, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem com roçada**, ficando assim constituída:

**Fiscais:****Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular  
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular  
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular  
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente  
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente  
Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular  
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente  
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular  
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Titular  
Roberto Carlos Saraçol - matrícula n° 16.718 - Titular  
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Suplente  
Andréa Azevedo Godoy - matrícula n° 45.613 - Suplente  
Gabriela Zang - matrícula n° 48.408 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900189** e o código CRC **EFB57FB5**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 121/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **058/2023**, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ n° 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular  
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Titular  
Roberto Carlos Saraçol - matrícula n° 16.718 - Titular  
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Suplente  
Andréa Azevedo Godoy - matrícula n° 45.613 - Suplente  
Gabriela Zang - matrícula n° 48.408 - Suplente



**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente

Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900304** e o código CRC **8DEE7FB8**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 118/2023 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 055/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Custodio Refrigerações Ltda.** Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças .

**Fiscais Titulares:**

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246 de 12/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015882890** e o código CRC **6AE95F02**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 119/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 167/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, inscrita

no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se ao **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2022**, ficando assim constituída:

### **Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**

#### **Titulares**

Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45.587,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

#### **Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

### **Unidade Regional de Obras Leste – URL**

#### **Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718.

#### **Suplentes**

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Gabriela Zang, matrícula nº 48.408.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**

#### **Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329.

#### **Suplentes**

Edivaine Ev, matrícula nº 36.930,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE****Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

**Suplentes**

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE****Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

**Suplente**

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104,

Tatiana Lucia de Souza da Silva - matrícula nº 36178.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO****Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula 53.837.

**Suplentes**

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,  
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,  
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**

#### **Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,  
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,  
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

#### **Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,  
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,  
Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673,  
Paulo José Vieira - matrícula nº 24.923,  
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titular**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,  
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015889482** e o código CRC **65939340**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

PORTARIA Nº 33/2022 - SPSO/NAD.

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura da Região Sudoeste.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Art. 1º- Autorizar até 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais SPIN Placa RXW4H26, SPIN Placa RYD9J66 e GOL Placa RDT5B92;

UNIDADE: SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDOESTE			
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CNH SEI nº Hiperlink	Nº DA CNH
58118	Aldo Felipe	0015868056	00936566848

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria não substitui as Portarias Anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015868069** e o código CRC **7A9D8467**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**



**PORTARIA Nº 031, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera portaria que Designa membros indicados pelo Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para compor o Comitê de Investimento do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. O inc. I do art. 1º da Portaria nº 017, de 15 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**"I- Indicados pelo Conselho Fiscal:**

- a) Titular: Samara Perfeito Nunes;
- b) Titular: Fabiane Heiderscheidt Moreira;
- c) Suplente: Felipe Gustavo Schwabe;
- d) Suplente: Dênio Murilo de Aguiar."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909032** e o código CRC **4A5B8DBA**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### PORTARIA

**295/2023 SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 14/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/02/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015898265** e o código CRC **5ED204B7**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024**, os servidores abaixo relacionados, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Unidade</b>
43778	Claudemir Paula dos Santos	SEINFRA	Unidade de Pavimentação
31714	José Carlos da Silva	SEINFRA	Unidade de Pavimentação

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 77/2023/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015892323** e o código CRC **DB24A6DF**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP**

Portaria nº 125/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 121/2023 - empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, referente a **Contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, ficando assim constituída:

### **Fiscais Titulares:**

- Luciana Dambrós - Matrícula nº 44269
- Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42094
- Juliano Martins - Matrícula nº 36039
- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42014

### **Fiscais Suplentes:**

- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27426
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663

**Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909893** e o código CRC **A32C01DF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PORTARIA Nº 052/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Agente de Contratação / Pregoeiro:**

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Rodemar Arquiles Comelli

- e) Grasielle Wandersee Philippe
- f) Clarkson Wolf
- g) Renata da Silva Aragão
- h) Pércia Blasius Borges
- i) Vitor Machado de Araujo
- j) Daniela Mezalira

**Equipe de Apoio:**

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Luciana Klitzke
- c) Laércio Prestini
- d) Priscila Schwabe da Silveira
- e) Renata Pereira Sartotti
- f) Patrícia Cantuário da Silveira
- g) Láisa de Souza Rosa

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015829953** e o código CRC **64B763AF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 180/2023 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Sandra Menegaro Engler - matrícula: 31800, Silvana Alves de Oliveira de Miranda - matrícula: 36154 e Lyara Wolofgramm - matrícula 47864, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 186/2020 - SED.GAB, de 16/04/2020.

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907310** e o código CRC **72F56229**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 179/2023 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Flávia de Oliveira Müller - matrícula 28293, Elis Regina Rodrigues Forte - matrícula 45637 e Fernanda Cristina Ferreira de Melo - matrícula 45770, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 278/2022 - SED.GAB, de 31/03/2022.

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015906137** e o código CRC **5CDA799D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 182/2023 - SED.GAB**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para oferta de atividades na área educacional de currículo complementar, para educação em tempo integral de



forma gratuita aos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, denominado **PROGRAMA TRILHAS em parceria com Instituto Joinvilense de Educação e Instituto Priscila Zanette.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** os termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº 8.069/1990;

**Considerando** o atendimento às Leis nº 13.005/2014, Lei nº 8.043/2015, que estabelece diretrizes para a Educação Básica;

**Considerando** o Art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução CNE nº 4/2010, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**Considerando** a Portaria nº 616/2022 - SED.GAB, que dispõe sobre a instituição do Programa Trilhas, da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O objetivo desta Portaria é estabelecer normas e procedimentos complementares sobre o Termo de Colaboração nº 067/2022, firmado entre o Instituto Priscila Zanette e Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Programa Trilhas, da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Art. 2º** O Programa Trilha visa atender estudantes da Rede Municipal de Ensino de Joinville, por meio de atividades de currículo complementar, para educação em tempo integral.

**Art. 3º** O Programa Trilhas, em parceria com o Instituto Priscila Zanette, dispõe de 200 (duzentas) vagas, distribuídas entre as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville: Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins e Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, localizadas nas proximidades do bairro Boa Vista.

**Art. 4º** Os estudantes participantes do Programa Trilhas - Instituto Priscila Zanette, deverão ter disponibilidade para realizar as atividades, de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar e mediante autorização das famílias ou responsáveis legais;

**Art. 5º** Os estudantes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

I - estudante que a mãe/responsável se enquadra na Lei Federal 13.882 de 08 de outubro de 2019;

- II - estudante cuja mãe/responsável encontra-se em situação penal;
- III - estudante em situação de violação de direito;
- IV - estudante que está inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional;
- V - estudante beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- VI - estudante que a família possui renda total de até 2 salários mínimos;
- VII - estudante que os pais/ responsáveis trabalham em período integral;
- VIII - estudante que apresenta assiduidade escolar;
- IX - estudante que apresenta bom rendimento e comprometimento com as atividades escolares.

**Art. 6º** A seleção dos estudantes será realizada pela Equipe Gestora e Pedagógica da unidade de ensino regular e validada pelo Conselho Escolar, de acordo com as prioridades previstas no artigo anterior.

Parágrafo único: Em caso de empate entre interessados caberá ao Conselho Escolar definir os critérios de desempate.

**Art. 7º** As listas com os nomes dos estudantes serão organizadas pela Rede Municipal de Ensino de Joinville com até 25 estudantes por turma, que serão divididos em dois grupos:

- I - Grupo 1 - estudantes do 6º e 7º anos;
- II - Grupo 2 - estudantes do 8º e 9º anos;

**Art. 8º** Os grupos serão atendidos da seguinte forma:

- I - No período matutino: 2 turmas do Grupo 1 e 2 turmas do Grupo 2
- II - No período vespertino: 2 turmas do Grupo 1 e 2 turmas do Grupo 2;

§ 1º O Programa Trilhas - Instituto Priscila Zanette será ofertado de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

§ 2º Os horários de realização das atividades do Programa Trilhas no Instituto Priscila Zanette serão:

- I - No período matutino - 8h30min às 11h50min;
- II - No período vespertino - 13h30min às 16h50min;

§ 3º A duração das atividades diárias será de 03 horas e 20 minutos, sendo que 20 minutos são destinados para o lanche dos estudantes.

**Art. 9º** As atividades do Programa Trilhas serão desenvolvidas nas dependências do Instituto Priscila Zanette, localizado na Rua Pedro Lessa, 679 - Bairro Boa Vista - Joinville - SC.

**Art. 10º** As atividades desenvolvidas a partir do Plano de Trabalho elaborado pelo Instituto Priscila Zanette, contemplam as competências preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autocuidado e autoconhecimento; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania.

**Art. 11.** As atividades diárias serão distribuídas em 4 aulas de 50 minutos, totalizando 20 aulas semanais.

**Art. 12.** A proposta pedagógica para o desenvolvimento das atividades diárias deverá considerar as especificidades da faixa etária dos estudantes e contemplar as seguintes etapas:

- I - Atividades escolares (realização das tarefas do Ensino Fundamental);
- II - Demais atividades de conteúdo específico (Campos de Atividades);

**Art. 13.** Nas atividades de conteúdo específico do Programa Trilhas, serão tratados os seguintes temas, de acordo com os Campos de Atividades:

<b>Temas</b>	<b>Campos de Atividade</b>
1. Acompanhamento e apoio pedagógico	Acadêmico
2. Ciência e Tecnologia	Inovação, invenção e tecnologias
3. Vida e Carreira (Iniciação ao mercado de trabalho e idiomas)	Linguagem e Comunicação
4. Esporte social e esporte de auto rendimento.	Corpo, movimento e esportes
5. Sustentabilidade e Meio Ambiente	Vida, futuro e bem-estar
6. Empreendedorismo e Cidadania	Ética, cidadania e empreendedorismo
7. Música, dança e teatro	Artes cênicas

**Parágrafo único.** Todas as atividades desenvolvidas ao longo do Programa Trilhas deverão ter caráter prático, culminando os respectivos temas de acordo com o desenvolvimento do plano de trabalho.

**Art. 14.** O estudante que participar do Programa Trilhas receberá, diariamente, o almoço fornecido pela Prefeitura Municipal de Joinville, servido na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino e o lanche nas dependências do Instituto Priscila Zanette.

**Art. 15.** O deslocamento dos estudantes para o Programa Trilhas será

oportunizado, sem custo, de uso pessoal/individual e intransferível, sendo o trajeto fixo e direto entre a unidade escolar e o Instituto Priscila Zanette.

**Art. 16.** O local de saída e retorno dos ônibus que levarão os participantes do Programa Trilhas - Instituto Priscila Zanette, será na unidade escolar, onde o estudante está matriculado:

Parágrafo único. Os horários de saída e retorno dos ônibus serão:

I - No período matutino: saída - 7h45min e retorno - 12h30min.  
(aproximadamente)

II - No período vespertino: saída - 12h45min e retorno - 17h30min.  
(aproximadamente)

**Art. 17.** A partir da homologação da seleção dos estudantes, os pais/responsáveis legais deverão preencher e assinar os seguintes documentos:

I - Termo de compromisso/responsabilidade de participação do estudante;

II - Termo de utilização do transporte para o estudante;

III - Regras de convivência no Programa Trilhas - Instituto Priscila Zanette.

**Art. 18.** O controle diário de frequência dos estudantes no Programa, ficará sob a responsabilidade do Instituto Priscila Zanette, devendo ser observada a mesma exigência de frequência mínima para a etapa do Ensino Fundamental, que é de 75%;

**Art. 19.** O Programa Trilhas - Instituto Priscila Zanette seguirá o cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>
1. Apresentação do Programa para os estudantes
2. Período de Pré-inscrição
3. Seleção/análise/validação dos candidatos (Gestão e Conselho Escolar)
4. Homologação das inscrições
5. Reunião com os pais/responsáveis dos estudantes selecionados
6. Entrega dos documentos/termos (Art. 17)
7. Efetivação da matrícula - SED
8. Reunião com alunos selecionados nas unidades escolares - Comissão de Avaliação e Monitoramento
9. Início das Atividades do Programa Trilhas

**Art. 20.** O não cumprimento da etapa 6 desclassifica o candidato para participar do Programa Trilhas.

**Art. 21.** Casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Art. 22.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015917672** e o código CRC **6A0C2314**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 183/2023 - SED.GAB**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para oferta de atividades na área educacional de currículo complementar, para educação em tempo integral de forma gratuita aos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, denominado **PROGRAMA TRILHAS em parceria com Instituto Joinvilense de Educação e Associação ABCD do Esporte**.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** os termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº 8.069/1990;

**Considerando** o atendimento às Leis nº 13.005/2014, Lei nº 8.043/2015, que estabelece diretrizes para a Educação Básica;

**Considerando** o Art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução CNE nº 4/2010, a qual define

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**Considerando** a Portaria nº 616/2022 - SED.GAB, que dispõe sobre a instituição do Programa Trilhas, da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O objetivo desta Portaria é estabelecer normas e procedimentos complementares sobre o Termo de Colaboração nº 067/2022, firmado entre a Associação ABCD do Esporte e Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Programa Trilhas, da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Art. 2º** O Programa Trilha visa atender estudantes da Rede Municipal de Ensino de Joinville, por meio de atividades de currículo complementar, para educação em tempo integral.

**Art. 3º** O Programa Trilhas, em parceria com a Associação ABCD do Esporte, dispõe de 200 (duzentas) vagas, distribuídas entre as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville: Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins e Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, localizadas nas proximidades do bairro Boa Vista.

**Art. 4º** Os estudantes participantes do Programa Trilhas - Associação ABCD do Esporte, deverão ter disponibilidade para realizar as atividades, de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar e mediante autorização das famílias ou responsáveis legais;

**Art. 5º** Os estudantes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

I - estudante que a mãe/responsável se enquadra na Lei Federal 13.882 de 08 de outubro de 2019;

II - estudante cuja mãe/responsável encontra-se em situação penal;

III - estudante em situação de violação de direito;

IV - estudante que está inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional;

V - estudante beneficiário do Programa Auxílio Brasil;

VI - estudante que a família possui renda total de até 2 salários mínimos;

VII - estudante que os pais/ responsáveis trabalham em período integral;

VIII - estudante que apresenta assiduidade escolar;

IX - estudante que apresenta bom rendimento e comprometimento com as atividades escolares.

**Art. 6º** A seleção dos estudantes será realizada pela Equipe Gestora e Pedagógica da unidade de ensino regular e validada pelo Conselho Escolar, de acordo com as prioridades previstas no artigo anterior.

Parágrafo único: Em caso de empate entre interessados caberá ao Conselho Escolar definir os critérios de desempate.

**Art. 7º** As listas com os nomes dos estudantes serão organizadas pela Rede Municipal de Ensino de Joinville com até 25 estudantes por turma, que serão divididos em dois grupos:

I - Grupo 1 - estudantes do 6º e 7º anos;

II - Grupo 2 - estudantes do 8º e 9º anos;

**Art. 8º** Os grupos serão atendidos da seguinte forma:

I - No período matutino: 2 turmas do Grupo 1 e 2 turmas do Grupo 2

II - No período vespertino: 2 turmas do Grupo 1 e 2 turmas do Grupo 2;

§ 1º O Programa Trilhas - Associação ABCD do Esporte será ofertado de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

§ 2º Os horários de realização das atividades do Programa Trilhas na Associação ABCD do Esporte serão:

I - No período matutino - 8h30min às 11h50min;

II - No período vespertino - 13h30min às 16h50min;

§ 3º A duração das atividades diárias será de 03 horas e 20 minutos, sendo que 20 minutos são destinados para o lanche dos estudantes.

**Art. 9º** As atividades do Programa Trilhas serão desenvolvidas nas dependências da Associação ABCD do Esporte, localizado na Rua Pedro Lessa, 679 - Bairro Boa Vista - Joinville - SC.

**Art. 10º** As atividades desenvolvidas a partir do Plano de Trabalho elaborado pelo Associação ABCD do Esporte, contemplam as competências preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autocuidado e autoconhecimento; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania.

**Art. 11.** As atividades diárias serão distribuídas em 4 aulas de 50 minutos, totalizando 20 aulas semanais.

**Art. 12.** A proposta pedagógica para o desenvolvimento das atividades diárias

deverá considerar as especificidades da faixa etária dos estudantes e contemplar as seguintes etapas:

- I - Atividades escolares (realização das tarefas do Ensino Fundamental);
- II - Demais atividades de conteúdo específico (Campos de Atividades);

**Art. 13.** Nas atividades de conteúdo específico do Programa Trilhas, serão tratados os seguintes temas, de acordo com os Campos de Atividades:

<b>Temas</b>	<b>Campos de Atividade</b>
1. Acompanhamento e apoio pedagógico	Acadêmico
2. Informática para as inovações e mercados de trabalho	Inovação, invenção e tecnologias
3. Idiomas: Inglês básico, intermediário e avançado (voltado para mercado de trabalho e acadêmico)	Linguagem e Comunicação
4. Ética, cidadania e empreendedorismo - Sustentabilidade e Meio Ambiente	Vida, futuro e bem-estar
5. Atividades Culturais – Artes Plásticas visuais e cênicas	Artes cênicas

Parágrafo único. Todas as atividades desenvolvidas ao longo do Programa Trilhas deverão ter caráter prático, culminando os respectivos temas de acordo com o desenvolvimento do plano de trabalho.

**Art. 14.** O estudante que participar do Programa Trilhas receberá, diariamente, o almoço fornecido pela Prefeitura Municipal de Joinville, servido na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino e o lanche nas dependências da Associação ABCD do Esporte.

**Art. 15.** O deslocamento dos estudantes para o Programa Trilhas será oportunizado, sem custo, de uso pessoal/individual e intransferível, sendo o trajeto fixo e direto entre a unidade escolar e a Associação ABCD do Esporte.

**Art. 16.** O local de saída e retorno dos ônibus que levarão os participantes do Programa Trilhas - Associação ABCD do Esporte, será na unidade escolar, onde o estudante está matriculado:

Parágrafo único. Os horários de saída e retorno dos ônibus serão:

- I - No período matutino: saída - 7h45min e retorno - 12h30min. (aproximadamente)
- II - No período vespertino: saída - 12h45min e retorno - 17h30min. (aproximadamente)

**Art. 17.** A partir da homologação da seleção dos estudantes, os pais/responsáveis



legais deverão preencher e assinar os seguintes documentos:

- I - Termo de compromisso/responsabilidade de participação do estudante;
- II - Termo de utilização do transporte para o estudante;
- III - Regras de convivência no Programa Trilhas - Associação ABCD do Esporte.

**Art. 18.** O controle diário de frequência dos estudantes no Programa, ficará sob a responsabilidade do Associação ABCD do Esporte, devendo ser observada a mesma exigência de frequência mínima para a etapa do Ensino Fundamental, que é de 75%;

**Art. 19.** O Programa Trilhas - Associação ABCD do Esporte seguirá o cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>
1. Apresentação do Programa para os estudantes
2. Período de Pré-inscrição
3. Seleção/análise/validação dos candidatos (Gestão e Conselho Escolar)
4. Homologação das inscrições
5. Reunião com os pais/responsáveis dos estudantes selecionados
6. Entrega dos documentos/termos (Art. 17)
7. Efetivação da matrícula - SED
8. Reunião com alunos selecionados nas unidades escolares - Comissão de Avaliação e Monitoramento
9. Início das Atividades do Programa Trilhas

**Art. 20.** O não cumprimento da etapa 6 desclassifica o candidato para participar do Programa Trilhas.

**Art. 21.** Casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Art. 22.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015917870** e o código CRC **9C1B08A0**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 184/2023 - SED.GAB

#### **Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 203/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 203/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, conforme anexo IV do edital.**

#### I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

#### II – Suplentes:

- a) Flavio Damin
- b) Elisete da Rocha

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918227** e o código CRC **E52790B8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 185/2023 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 131/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 131/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, conforme anexo IV do edital.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Carlos Eduardo Dumke da Rocha
- c) Sandro Luiz Vogt
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Roberto Ribeiro;
- b) Elisete da Rocha.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918288** e o código CRC **9E6E7F19**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº. 028/2023**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 150/2023** (SEI 0015626636), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.997.437/0001-54, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Jardinagem, conforme Cronograma, Fornecendo Mão de Obra Qualificada, Materiais, Insumos, Transporte, Equipamentos Adequados e Destinação Final de Resíduos de Jardinagem, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 522/2022.

**Fiscais:**

- a) Antônio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular;
- b) Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula nº 38.269 - Titular;
- c) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;
- d) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 150/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Antônio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular;
- b) Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula nº 38.269 - Titular;
- c) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;
- d) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900015** e o código CRC **8947559F**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 014/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **229/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- II - Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula nº 47124 - Efetivo;
- III - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440, Efetivo;
- IV - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Efetivo;
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- VI - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Suplente;
- VII - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Suplente;
- VIII - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015883886** e o código CRC **B892E1DF**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

### **PORTARIA Nº 122/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 238/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 676/2022, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, que tem por objeto **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**, ficando assim constituída:

#### **Unidade da Rodoviária**

**Titular:** Juca Jaraceski - Matrícula nº 54.999.

**Suplente:** Murilo Grun - Matrícula nº 45.314.

**Núcleo Administrativo**

**Titular:** Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769.

**Suplentes:** Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249.

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015906297** e o código CRC **975CB482**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB**

### **PORTARIA Nº 058/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 22.0.171596-8, em face da empresa MLA Construções Ltda (CNPJ nº 05.901.218/0001-30), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à

apresentação de declaração com teor supostamente falso acerca do enquadramento como empresa de pequeno porte, com a finalidade de usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 no âmbito da Concorrência nº 097/2022 (0013026850), com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0013166379, documentação angariada na instrução do Processo Administrativo SEI nº 22.0.171596-8 e Memorando SEI nº 0015302403/2022 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam designadas para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria as seguintes servidoras:

i) Jessica Tambosi, Matrícula 43845, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Camila Cristina Kalef, Matrícula 43829, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 4º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 3º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015866782** e o código CRC **C1351D49**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA 296/2023**  
**SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a servidora **Claudia Miranda Ignácio**, Matrícula 43890, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/02/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015898554** e o código CRC **8CD7F1E5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 181/2023 - SED.GAB**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Fernanda Rasveiler Blau, matrícula nº 41.177, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015916060** e o código CRC **5EB636F6**.

### **EDITAL SEI Nº 0015919964/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

#### **EDITAL nº 01/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 19h30, no Plenário**, oportunidade na qual serão discutidas as seguintes proposições:

- 1. Construção de ponte sobre o Rio Cubatão do Norte na Comunidade Ribeirão do Cubatão no Distrito de Pirabeiraba;**
- 2. PLC nº 56/2022 - Altera o Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo, da Lei Complementar no 470, de 09 de Janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.**

Plenarinho, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Diego Machado  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi  
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015919964** e o código CRC **BC2390B9**.

## **EDITAL SEI N° 0015867132/2023 - SEPUR.UAC**

Joinville, 13 de fevereiro de 2023.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA N° 03 DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E DE MOBILIDADE URBANA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2022-2025**



Os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00, na Sala de Reuniões "Raízes" da sede da Ajorpeme, à Rua Urussanga, nº 292, Bucarein, para tratar da seguinte

## ORDEM DO DIA

1. Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 37/2022, que diminui a quantidade exigida de vagas de guarda de veículos em uso residencial e desconta a reserva de vagas do gabarito das construções.

### **Dolores Carolina Tomaselli**

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

### **Marco Aurelio Prass Goetten**

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

### **Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 15/02/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015867132** e o código CRC **64542FFF**.

**EXTRATO SEI Nº 0015900184/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **155/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma de **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **Fevereiro/2022 à Janeiro/2023**, em **5,77%** (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0011527481 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Manutenção na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0011528077, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900184** e o código CRC **B3D2A101**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015921188/2023 - SEGOV.UAD****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 81/2023

Empenho: 165/2023

Ata de Registro de Preços: 07/2022

Detentora: DANIEL OSMAR BRAZ 10894249908

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (ITEM 2 - Adesivos para as placas de vereadores – plastificado, retangular. 0,007m²)

Data: 15/02/2023

Valor da autorização: R\$ 0,49 ( quarenta e nove centavos)

### DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921188** e o código CRC **FDCC5FAB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015876549/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 13/02/2023, no valor de R\$ 25.849,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015876549** e o código CRC **4AE5D959**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015881185/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 30.584.194/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2023**, assinada em 13/02/2023, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015881185** e o código CRC **0F0CFD1B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015921165/2023 - SEGOV.UAD

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 80/2023

**Empenho:** 145/2023

**Ata de Registro de Preços:** 07/2022

**Detentora:** DANIEL OSMAR BRAZ 10894249908

**Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (ITEM 6 - 2 banners em lona ou vinil, 4 x 0 cores, acabamento de madeira arredondada com ponteiros de PVC e cordão para pendurar. Tamanho 135 x 120 cada)

**Data:** 15/02/2023

**Valor da autorização:** R\$ 392,85 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

### **DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921165** e o código CRC **AF697A42**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015910894/2023 - SEGOV.UAD**

**Número:** 75/2023

**Empenho:** 147/2023

**Ata de Registro de Preços:** 11/2022

**Detentora:** FERNANDO DE AVIZ EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 62 – 100 resmas de papel A4)

**Data:** 14/02/2023

**Valor da autorização:** R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015910894** e o código CRC **583B78A4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015860136/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 13/02/2023, no valor de R\$490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015860136** e o código CRC **89755AC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015876174/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BMI Prosper Eireli - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, assinada em 13/02/2023, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015876174** e o código CRC **F704CCC5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015900548/2023 - SEGOV.UAD

**Número:** 64/2023

**Empenho:** 160/2023

**Ata de Registro de Preços:** 04/2022

**Detentora:** LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 3 – Água mineral em embalagem de 500ml)

**Data:** 14/02/2023

**Valor da autorização:** R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900548** e o código CRC **D813BDE8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015897241/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **199/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Controller Comércio e Serviços Ltda - inscrita no **CNPJ n° 78.515.210/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2023**, assinada em 14/02/2023, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015897241** e o código CRC **01912127**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015637645/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de janeiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 208/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A;

**CNPJ:** 07.175.725/0010-50;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, 250CV/2200 VOLTS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2022;

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 330.563,73.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 15/02/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015637645** e o código CRC **07189906**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015892723/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 014/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

**CNPJ:** 75.415.075/0002-13;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S500;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023;

**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES;

**VALOR:** R\$ 472.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 15/02/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015892723** e o código CRC **13BDB0DB**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015918054/2023 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

### **Dispensa de Licitação n° 20/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS HERONDINA VIEIRA – PRÊMIO JOVEM AUTOR, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2023.

**Contratada:** ASW COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME. – CNPJ n° 12.587.125/0001-49

**Sócios:** Vanderlei Teixeira da Cruz; Adrielle Atanzio de Castro; Sandra Mara do Socorro de Ramos.

**Valor:** R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**Data:** 15/02/2023.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918054** e o código CRC **3A02C6B1**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0015878635/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS**

Joinville, 13 de fevereiro de 2023.

**Espécie:** Termo de Rescisão 0015878489 -  
SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS - Termo de  
Compromisso 0015177175

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiane Almeida Trevisan.

**Objeto:** Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 0015177175** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Nº 0010736503/2021 - SES.UAP, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 08 de dezembro de 2022.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Almeida Trevisan, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015878635** e o código CRC **2415D09A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015887585/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2021.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal da Saúde de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2021/PMJ até 15/02/2024, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de fevereiro de 2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Andrei Popovski Kolaceke, pelo Município/FMS, e, Scheila Medeiros Fernandes, pela MDV.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/02/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015887585** e o código CRC **7F4A79EF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015808685/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EDP COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA LTDA.;

**CNPJ:** 28.630.316/0001-86;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, contado a partir de 23/06/2024, passando a vencer em 23/10/2024; a redução do prazo de execução do item 3 em 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, contado a partir de 18/06/2024, o qual passa a vencer em 31/12/2023, e a prorrogação do prazo de execução do item 4 em 1 (um) mês e 13 (treze) dias, contado a partir de 18/06/2024, passando a vencer em 31/07/2024, a fim de que ambos se adequem aos prazos estabelecidos no item 5.3 do Termo de Referência; o reajuste dos valores contratados em 11,29932%, correspondente à variação acumulada do IPCA - IBGE no período de abril/2021 a março/2022, aplicado sobre o saldo contratual; e inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 147/2021;

**VIGÊNCIA:** 23/10/2024;

**VALOR:** R\$ 1.403.020,44.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 15/02/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015808685** e o código CRC **A511878F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015913012/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA STEINBACH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913012** e o código CRC **E09F6401**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015910973/2023 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ABEL BEIGER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015910973** e o código CRC **562BD506**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015920555/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015920555** e o código CRC **6557C5F3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015910207/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PERITO DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015910207** e o código CRC **377A430B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015909784/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA CORREA BITENCOURT SELBACH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909784** e o código CRC **011A8BF8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015909597/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO AUGUSTO CÂNDIDO SEYBOTH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909597** e o código CRC **71265E2A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015909394/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON CORADELI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909394** e o código CRC **4AC259C3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015909289/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIDILENE COELHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909289** e o código CRC **09317186**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015908946/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELLEN KAROLINA BORBA DE LIMA** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908946** e o código CRC **71B480E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015908964/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINI AGUIAR DA SILVA SARTORI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908964** e o código CRC **6CD9BACB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015915459/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 13:19, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015915459** e o  
código CRC **BA8BEE9D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015908684/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:14, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908684** e o código CRC **A2BC6685**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015908678/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUHELEN EWERT LANG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908678** e o código CRC **1D27916D**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015921839/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DE MENDONCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921839** e o código CRC **EFC9F298**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015911697/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANA TALITA GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911697** e o código CRC **AE82AD7F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015912414/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DIEGOLI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015912414** e o código CRC **E5BFFED8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015907068/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE SESTREM GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907068** e o código CRC **8D066178**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015921676/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLA CAROLINE DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921676** e o código CRC **8FB4E7D0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015911061/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAN PAULO DE SOUZA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911061** e o código CRC **26B1E983**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015908052/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE CAVALHEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908052** e o código CRC **9257D6E4**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015907194/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GORETI MOREIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907194** e o código CRC **942707AA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015906274/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015906274** e o código CRC **2159130F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015912193/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DO ROSÁRIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 16/02/2023**, a



fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015912193** e o código CRC **F9176F0B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814997/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL KRUMHEUER BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Coordenador (a)**, em 07/02/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015814997** e o código CRC **D5D7FCFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015908094/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELICLENE PINTO CAVALCANTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908094** e o código CRC **392B4C68**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015908327/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO DIAS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015908327** e o código CRC **1969EDB9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015907540/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DUARTE NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907540** e o código CRC **8FEC56EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015911561/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO HARGER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911561** e o código CRC **C22C9359**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015907507/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA D ARQUE DA SILVA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas,

da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:35, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907507** e o  
código CRC **E7F011BE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015907848/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS DA SILVA FRANQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 16/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907848** e o código CRC **00768C0E**.

**AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015873653/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que, decide ANULAR a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 11, realizada em 31/10/2022 para a empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, do **Pregão Eletrônico nº 589/2022**, destinado ao registro de preços, visando a futura e eventual **aquisição de materiais para as práticas integrativas e complementares - Acupuntura, Auriculoterapia e Reiki para as unidades da Secretaria de Saúde**, conforme Ata de Deliberação SEI nº 0015872839.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015873653** e o código CRC **D86F9E8E**.



**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015812618/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 6 - R\$ 10,00; item 12 - R\$ 1.471,76; item 36 - R\$ 2.125,00; item 37 - R\$ 4,40; item 38 - R\$ 3,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015812618** e o código CRC **382F260C**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015850763/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, item 23, R\$ 20,82; item 30, R\$ 36,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015850763** e o código CRC **21E728BD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015831395/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 33 - R\$3,00, Item 34 - R\$4,60, Item 35 - R\$4,00, Item 36 - R\$18,00, Item 37 - R\$19,00, Item 39 - R\$7,50 e Item 106 - R\$55,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015831395** e o código CRC **41F2A82A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015850596/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 25, R\$ 0,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015850596** e o código CRC **D0F71A2C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015836922/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 8 - R\$ 3,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015836922** e o código CRC **6640D894**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015836826/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 22 - R\$ 481,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015836826** e o código CRC **32B253FF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015836816/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Metromed Com de Material Médico Hospitalar Ltda - item 70 - R\$ 0,52; item 71 - R\$ 0,57; item 72 - R\$ 0,60; item 74 - R\$ 0,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015836816** e o código CRC **DBC7FF1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015836789/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no**

**atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mastermedic Distribuidora Ltda - item 5 - R\$ 1,30; item 6 - R\$ 1,90; item 7 - R\$ 0,60; item 15 - R\$ 0,60; item 16 - R\$ 0,64; item 17 - R\$ 0,78; item 28 - R\$ 0,62; item 29 - R\$ 0,62; item 30 - R\$ 0,68; item 31 - R\$ 0,70; item 32 - R\$ 0,80; item 33 - R\$ 0,90; item 34 - R\$ 1,00; item 35 - R\$ 1,13; item 36 - R\$ 1,23; item 37 - R\$ 1,30; item 73 - R\$ 0,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015836789** e o código CRC **A409B234**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015836462/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 1 - R\$ 3,58; item 2 - R\$ 0,38; item 3 - R\$ 0,59; item 4 - R\$ 0,59; item 9 - R\$ 0,50; item 10 - R\$ 0,52; item 11 - R\$ 0,54; item 12 - R\$ 0,55; item 13 - R\$ 0,56; item 14 - R\$ 0,59; item 38 - R\$ 0,73; item 39 - R\$ 0,79; item 40 - R\$ 0,81; item 41 - R\$ 0,85; item 42 - R\$ 1,03; item 43 - R\$ 1,12; item 44 - R\$ 1,15; item 45 - R\$ 1,20; item 53 - R\$ 4,74; item 54 - R\$ 4,74; item 55 - R\$ 4,99; item 56 - R\$ 4,83; item 57 - R\$ 4,99; item 58 - R\$ 4,49; item 64 - R\$ 3,79; item 66 - R\$ 0,49; item 67 - R\$ 0,50; item 68 - R\$ 0,52; item 69 - R\$ 0,52.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015836462** e o código CRC **8DE187E7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015831381/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 30 - R\$14,90, Item 31 - R\$21,00, Item 40 - R\$2,75, Item 98 - R\$11,99, Item 99 - R\$11,99, Item 105 - R\$23,99 e Item 107 - R\$98,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015831381** e o código CRC **46E01D16**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015850371/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 753/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 31, R\$ 38,80; item 32, R\$ 47,70; item 36, R\$ 120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015850371** e o código CRC **29830CA3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015831446/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LUIZ TADEO DAMASCHI LTDA, Item 49 - R\$102,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015831446** e o código CRC **5BA47D2B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015831010/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERRALLY - COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, Item 01 - R\$7,85, Item 45 - R\$0,26, Item 46 - R\$0,59, Item 50 - R\$0,34, Item 51 - R\$0,34, Item 86 - R\$50,79 e Item 87 - R\$50,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015831010** e o código CRC **7E05AA22**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015831137/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MICHELÂNGELO - COMÉRCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, Item 09 - R\$93,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015831137** e o código CRC **94FD1962**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0015871029/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS, DA MARCA XYLEM**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: D32637DC273F740AC20BBD3FAD308A9086E5B9C4



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/02/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015871029** e o código CRC **4AC71E86**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0015868121/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 780/2022**, destinado à **contratação de Empresa para a execução de Reforma para Adequação de Acessibilidade do Cras Jardim Paraíso**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Azulmax Ltda.**, com o valor global de R\$ 518.237,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015868121** e o código CRC **40F9DB94**.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015910461/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, realizado na plataforma do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 928239, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - *Call Center* - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento *on-line*, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, *software* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro classificando a **Empresa AUX CONTACT CENTER, inscrita no CNPJ 20.254.135/0001-90**, conforme Ata do Pregão Eletrônico 003/2022.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à **Empresa AUX CONTACT CENTER, inscrita no CNPJ 20.254.135/0001-90**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015910461** e o código CRC **0B41345C**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015869577/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 449/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Azulmax Ltda**, com o valor global de R\$ 2.269.490,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015869577** e o código CRC **1C879759**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015882731/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/23**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

#### ITENS/EMPRESAS:

Itens 1 e 2: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA; CNPJ 00.934.286/0001-82; valor total: R\$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/02/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015882731** e o código CRC **5D136242**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015899523/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 833/2022**, UASG 453230, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo valor total, qual seja: White Martins Gases Industriais Ltda, lote 1, R\$ 455.910,00. Restaram fracassados: lote 2 e itens 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015899523** e o código CRC **E375B2E7**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015878108/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

### ITENS/EMPRESAS:

Itens 1, 2 e 3: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA; CNPJ 11.109.083/0001-78; valor total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Itens 4, 5 e 6: N B FALCE CIA LTDA; CNPJ 82.643.131/0001-51; valor total: R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).

**Valor global:** R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/02/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015878108** e o código CRC **323A51AA**.

## DECISÃO SEI Nº 0015900843/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 024/2023/NAT*

*Solicitante: M. L. da S. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015900147), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. da S. S., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetivava a realização de oxigenioterapia hiperbárica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 15/02/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900843** e o código CRC **A8DB2EB4**.

### ERRATA SEI Nº 0015914459/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 52.668, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2146, de 02 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2023:

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914459** e o código CRC **3F1C4AA0**.

## ERRATA SEI Nº 0015914901/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 52.669, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2146, de 02 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2023:

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914901** e o código CRC **BCEAF57C**.

---

### **ERRATA SEI N° 0015916718/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração n° 058/2018/PMJ**, cujo objeto é alterar a descrição do item 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho e reajustar as parcelas pagas mensalmente à Entidade por meio do INPC, publicado em 14/02/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2154:

**Onde se lê:**

**"Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 058/2018/PMJ"**

**Leia-se:**

**"Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 058/2018/PMJ"**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015916718** e o código CRC **5FC4DFF2**.

---

### **ERRATA SEI N° 0015914389/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 53.097, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2152, de 10 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2023:

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015914389** e o código CRC **7B8BD944**.

#### ERRATA SEI Nº 0015913117/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 52.755, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2148, de 06 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2023:



Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913117** e o código CRC **E85CE332**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015896713/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 003/2023 – COMDI.**

**Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 11/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0015345275/2022-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de novembro de 2022, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **Novembro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2022.

- Movimentação da Conta Contábil da conta bancária 300.007-9
- Movimentação da Conta Contábil da conta bancária 300.008-7
- Extratos bancários da conta 300.007-9
- Extratos bancários da conta 300.008-7

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**Milton Américo dos Santos**

**Presidente COMDI**

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015896713** e o código CRC **6EF52D05**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015897320/2023 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 004/2023 – COMDI.**

**Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 12/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0015600787/2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de dezembro de 2022, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **Dezembro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2022.

- Movimentação da Conta Contábil da conta bancária 300.007-9
- Movimentação da Conta Contábil da conta bancária 300.008-7
- Extratos bancários da conta 300.007-9
- Extratos bancários da conta 300.008-7

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**Milton Américo dos Santos**

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015897320** e o código CRC **4C0C4C24**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015897672/2023 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 005/2023 – COMDI.**

***Dispõe sobre a proposta de alteração da Lei 8026 de 24 de julho de 2015 – Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, paritário, e controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Joinville;

Considerando as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI em formular as diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos, zelando pela sua execução, subsidiando a elaboração de leis de proteção aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;

Considerando a necessidade de revisão e atualização da Lei 8026 de 24 de julho de 2015 e o parecer apresentado na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, pela comissão especial de alteração da lei deste Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada a proposta de alteração da Lei 8026 de 24 de julho de 2015, lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, conforme minuta em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

**Milton Américo dos Santos****Presidente COMDI**

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015897672** e o código CRC **38B491B9**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0015846170/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 758/2022 - UASG 453230**, visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S/A**, sendo tal decisão acolhida pela Autoridade Superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015846170** e o código CRC **5A4302EA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos nº 0301156-31.2016.8.24.0038/SC (SEI 0015792520 - PGM.UAD),

**determina:**

a substituição da penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias aplicada ao servidor Ezequiel Veiga, matrícula 44.384, no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/15, por **advertência**, com a devolução dos valores descontados - correspondentes aos 15 dias de afastamento nos quais a suspensão foi aplicada -, acaso ainda não realizada, observando-se os critérios de atualização e correção descritos na sentença de origem, e mantendo-se os descontos e faltas injustificadas no período de 02 a 06 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015879219** e o código CRC **F9BCC525**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 65/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 208/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, 250CV/2200 VOLTS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2022**.

**Ricardo Becker**, Matrícula nº **488** - Gestor Titular

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula nº **332** - Fiscal Titular

**Ademar Exterckötter Junior**, Matrícula nº **728** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:



- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015637716** e o código CRC **20B85C9B**.